

Código de  
**Ética e Conduta**  
de Fornecedores



Agosto/2018

cielo

## Palavra do Presidente

Caro Fornecedor,

Este Código de Ética e Conduta de Fornecedores busca orientá-lo sobre as diretrizes da relação entre a Cielo e seus fornecedores.

A Cielo tem em seus valores o compromisso com a Ética. Para nós, cada decisão de negócio deve ser pautada pelos mais altos padrões de comportamento ético, preservando, desta forma, um relacionamento permeado pela confiança, transparência e boa-fé.

Temos como objetivo compartilhar com nossos fornecedores os nossos princípios para a construção de um relacionamento de negócios duradouro. Nesse sentido desenvolvemos este documento para reafirmar nossa crença nas boas práticas de governança corporativa e relações sustentáveis de longo prazo.

Com a leitura deste material, você encontrará posicionamentos e determinações sobre temas que são importantes para a Cielo e para a sociedade e que refletem o nosso jeito de fazer negócios.

O nosso Código de Ética e Conduta de Fornecedores define responsabilidades e a conduta esperada das partes envolvidas na contratação de produtos e serviços. Temos a intenção de atender aos interesses legítimos das partes envolvidas nessa relação. Concretizar as diretrizes deste Código em parceria com todos os nossos *stakeholders* é o que esperamos. É nosso papel contribuir para o desenvolvimento sustentável do nosso negócio e do nosso país.

Eduardo Camposana Gouveia  
Presidente  
Cielo S.A.

## Índice

Missão e Valores.....	5
Missão.....	5
Valores.....	5
Princípios.....	7
1. Conformidade à Legislação.....	7
Lei Anticorrupção.....	7
Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Fraudes.....	8
2. Relações com Fornecedores.....	9
Desenvolvimento de colaboradores.....	10
3. Ética nas Relações Comerciais.....	11
Liberdade de Associação.....	11
Práticas Concorrenciais.....	11
Conflito de Interesses.....	12
Combate à Corrupção, Lavagem de Dinheiro e Fraude.....	12
Brindes, Favores e Serviços.....	13
4. Redes Sociais.....	16
5. Direitos Humanos.....	17
Discriminação e Diversidade.....	17
Assédio.....	17
Trabalho Escravo.....	17
Respeito aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.....	18
6. Meio Ambiente.....	19
7. Sigilo e Confidencialidade.....	20
Sigilo e Confidencialidade das Informações.....	20
Segurança das Informações.....	21
Transparência de Informações.....	21
Envio de informações para reguladores.....	21
Compromissos Voluntários.....	22
8. Comunicação de Desvios.....	23
9. Disposições Finais.....	24

## Missão e Valores

Definição geral: Entende-se como colaborador todo empregado, membro do conselho, diretor executivo, procurador e/ou representante legal da Cielo.

### Missão

Encantar nossos clientes com as melhores soluções de uma empresa líder, rentável e sustentável, com colaboradores apaixonados.

### Valores

#### **Colaboradores com atitude, espírito de equipe e paixão em tudo o que fazem**

Atitude não significa apenas ter iniciativa. Trata-se de um comportamento que envolve também valor agregado, responsabilidade e resultado. A paixão é uma característica marcante em todos os colaboradores da empresa e é essencial para as conquistas dos objetivos da Cielo.

#### **Cliente encantado**

Os clientes viabilizam a missão e o negócio da Cielo e a empresa pretende contribuir de maneira decisiva para o sucesso de seus empreendimentos. Para a Cielo, manter o cliente encantado significa pensar permanentemente em soluções capazes de melhorar seus resultados e, ao mesmo tempo, fortalecer as suas práticas de gestão, sua sustentabilidade e responsabilidade empresarial.

#### **Atitude de dono**

Este valor significa encarar todas as atividades com atitude de quem é responsável pelo seu sucesso. É realiza-las com senso de urgência, cumprindo os prazos e orçamentos acordados, com transparência e atendendo aos requerimentos de qualidade e sustentabilidade.

#### **Ética em todas as relações**

Para a Cielo, a ética é imprescindível. Presente em cada decisão que é tomada, ela auxilia a buscar os objetivos de negócio tendo como referência os valores

corporativos. A ética também ajuda a não perder de vista os interesses dos diferentes públicos de relacionamento da Cielo.

### **Excelência na execução**

É entendido como excelência na execução procurar constantemente o mais alto grau de performance, aperfeiçoar as práticas do dia a dia e prezar pela qualidade plena do resultado de cada trabalho.

### **Inovação com resultados**

A Cielo é reconhecida por sua capacidade de inovar e propor soluções diferenciadas que agreguem valor. A empresa preza pela inovação que traz resultados, que ajude a superar os objetivos e revele novos caminhos capazes de contribuir para o sucesso do negócio, dos clientes e demais parceiros da organização.

### **Sustentabilidade e Responsabilidade Corporativa**

A Cielo, por meio da inclusão de temas associados à sustentabilidade nas práticas de gestão e nos processos, visa assegurar o sucesso do negócio a longo prazo, colaborando para um meio ambiente saudável, para uma sociedade justa e para o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

### 1. Conformidade à Legislação

Os fornecedores devem cumprir a legislação e regulamentação aplicáveis e ainda ter práticas que visem o respeito à saúde, a segurança, aos direitos humanos e trabalhistas, ao meio ambiente, dentre outros.

#### Lei Anticorrupção

Os Fornecedores deverão atentar especialmente para os termos da Lei Anticorrupção, se comprometendo a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente, do governo ou de entidades públicas com objetivo de assegurar qualquer vantagem indevida ou direcionar negócios para si ou para qualquer pessoa, ou ainda praticar qualquer ato que viole a Lei Anticorrupção.

A Cielo é contra e não compactua com quaisquer práticas fraudulentas e corrupção em seu ambiente de negócios. Não adotamos, não incentivamos e não permitimos a prática de qualquer conduta que constitua ou resulte em atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, conforme disposto em lei. Todos os contratos da Cielo com seus fornecedores devem contemplar cláusulas anticorrupção.

A Cielo encoraja e respalda, de forma ilimitada, o oferecimento de denúncia sobre qualquer ato ou omissão que possa vir a configurar transgressão ao Código de Ética e Conduta de Fornecedores ou à legislação em vigor, inclusive à Lei Anticorrupção, comprometendo-se a apurar, punir e/ou informar às autoridades competentes, dentro do maior rigor possível, quaisquer desvios que vierem a ser informados.

Sempre que possível e dentro da melhor diligência, a Cielo buscará individualizar e particularizar as condutas que possam vir a ser enquadradas como crime punível em conformidade com a legislação vigente, informando e colaborando com as

autoridades competentes para a completa apuração e responsabilização dos indivíduos que as praticarem.

### **Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Fraudes**

Entende-se por lavagem de dinheiro práticas econômico-financeiras que têm por finalidade dissimular a origem ilícita de determinados ativos de forma a que tais ativos aparentem ter origem lícita.

Nos termos da regulamentação em vigor, em especial a Circular do Banco Central do Brasil nº 3.461, de 24 de julho de 2009, a Cielo possui diretrizes e controles internos destinados a prevenir sua utilização na prática dos crimes de que trata a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998. Como exemplo das medidas adotadas, pode-se mencionar a obrigatoriedade de todos os seus colaboradores realizar treinamento específico sobre o tema em questão, bem como reportes de casos suspeitos às autoridades competentes.



## 2. Relações com Fornecedores

Nossos fornecedores têm influência direta sobre a qualidade dos nossos produtos e serviços. Por isso, valorizamos a relação de parceria, levando em consideração o princípio do que é bom para Cielo, que é bom para nossos fornecedores.

A relação com nossos fornecedores será caracterizada pela observância dos preceitos do Código de Ética e Conduta de Fornecedores. A Cielo pratica a livre concorrência, a transparência e a imparcialidade no processo de contratação de fornecedores, bem como o rigoroso cumprimento dos contratos.

A Cielo incentiva que seus fornecedores:

- Cumpram e monitorem suas cadeias de valor de forma a prevenir e combater o trabalho forçado ou compulsório, trabalho infantil, pedofilia, discriminação, assédio moral e/ou sexual, sonegação tributária, corrupção e lavagem de dinheiro;
- Tenham políticas internas e/ou programas de inclusão social, código de conduta ética, responsabilidade empresarial, política ambiental de gerenciamento ou minimização dos impactos ambientais relacionados ao seu negócio, e ações que promovam a valorização da diversidade, equidade e capacitação para o emprego de pessoas com deficiência e aprendizes, e livre associação;
- Tenham políticas internas e/ou código de conduta ética que determinem diretrizes e procedimentos para o combate à corrupção, prevenção a lavagem de dinheiro e demais leis e regulamentações vigentes.
- Façam gestão de sua cadeia de fornecimento, identifiquem os fornecedores críticos do ponto de vista de sustentabilidade e estabeleçam metas de melhorias dos indicadores econômicos, sociais e ambientais desse grupo de fornecedores;
- Façam gestão dos riscos econômicos, sociais, trabalhistas, tributários e ambientais em sua cadeia de fornecimento, visando à continuidade do negócio;
- Incentivem internamente e à sua cadeia de fornecimento a contratação de pequenos e médios fornecedores locais para o desenvolvimento econômico;
- Cumpram e recomendem aos seus fornecedores o pagamento pontual e correto de suas obrigações com seus colaboradores, práticas que visem garantir salários

que satisfaçam aos padrões mínimos da categoria da região e sejam suficientes para atender às necessidades básicas e garantam-lhes condições de saúde e segurança previstas por lei aos seus colaboradores e trabalhadores terceirizados, bem como o pagamento pontual e correto de suas obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias.

A Cielo contrata fornecedores cujas práticas de gestão estejam aderentes aos preceitos deste Código de Ética e Conduta de Fornecedores e tem como objetivo permanente a expansão da base de fornecimento, sem restrições a fornecedores pelo tamanho, porte ou localização, desde que estejam em condições de oferecer seu produto ou serviço em conformidade com as necessidades e especificações divulgadas pela Cielo.

A base de fornecedores é monitorada por meio da homologação de fornecedores, o que engloba questões administrativas e financeiras, fiscais, trabalhistas e socioambientais, bem como requisitos de desempenho e pontualidade no fornecimento e faturamento.

### **Desenvolvimento de colaboradores**

É importante que os fornecedores busquem o desenvolvimento de seus colaboradores por meio de capacitação para o trabalho e estímulo para a melhoria do nível de educação. Acreditamos que a educação acelera e alavanca a ascensão social dos indivíduos, e que a qualidade do produto e do serviço prestado está intrinsecamente ligada à capacitação da mão de obra.

### **3. Ética nas Relações Comerciais**

#### **Liberdade de Associação**

A Cielo respeita o direito de seus colaboradores de se associarem para a discussão e reivindicação coletiva de pleitos e de seus direitos e espera que seus fornecedores adotem as mesmas práticas com seus colaboradores.

#### **Práticas Concorrenciais**

A Cielo preza a concorrência livre e leal entre seus fornecedores.

Não compactuamos, entre outras, com as seguintes práticas, como, por exemplo:

- Oferecer preços predatórios, fruto de não conformidade com a legislação (incluindo sem se limitar à legislação concorrencial, trabalhista, tributária e etc.);
- Fazer insinuações ou comentários que possam afetar a imagem de seus concorrentes ou concorrentes da Cielo;
- Compactuar com, incentivar ou participar de cartéis, atuando de forma coordenada sobre preços, vendas, padronização de cláusulas contratuais, remuneração, divisão de mercado e estratégias comerciais de abordagem a clientes ou fornecedores;
- Realizar ou beneficiar-se de qualquer tipo de fraude e/ou espionagem empresarial ou ainda desrespeitar direitos de propriedade industrial e intelectual;
- Realizar ou contribuir com práticas comerciais coercitivas ou com abuso de poder econômico, boicote e exclusão de concorrentes, fornecedores ou cliente do mercado;
- Oferecer ou realizar suborno, extorsão ou pagamentos de facilitação para acelerar uma ação que lhe diga respeito.

A Cielo respeita seus concorrentes e acredita que a concorrência leal contribui para o aperfeiçoamento do mercado.

## **Conflito de Interesses**

É fundamental que interesses pessoais não estejam em conflito com os interesses da Cielo, como, por exemplo:

- Atividades, profissionais ou não, exercidas por colaboradores da Cielo para fornecedores ou participação societária em empresas fornecedoras;
- Relações particulares de colaboradores da Cielo com fornecedores que comprometam a imparcialidade dos negócios;
- Relações parentais até segundo grau (cônjuges, companheiros(as) de união estável e parentes, mesmo que por afinidade ou adoção) ou colaterais (cunhados, primos, sobrinhos, genros, noras e sogros) com colaboradores da Cielo.
- Uso de informações adquiridas na Cielo para obtenção de vantagem;

Estas e outras situações de potencial conflito deverão ser reportadas, assim que identificadas, por meio do Canal de Ética. Deve ser realizada uma avaliação para que seja constatada ou não a caracterização de um conflito de interesses antes da assinatura de qualquer acordo comercial. Até que seja concluída esta avaliação, as pessoas envolvidas deverão se retirar totalmente da situação.

## **Combate à Corrupção, Lavagem de Dinheiro e Fraude**

A Cielo não aceita o uso de práticas fraudulentas ou de qualquer tipo de corrupção em seu ambiente de negócios. Desta forma, são condutas intoleráveis aos nossos fornecedores e passíveis das medidas legais e contratuais cabíveis:

- Oferecer ou entregar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pagamento, presente ou cortesia com a intenção de influenciar a imparcialidade de qualquer autoridade, servidor público, colaborador ou executivo de empresas, em qualquer ato ou decisão a fim de obter benefício impróprio para a Empresa;
- Falsificar documentos, marcas ou produtos;

- Realizar ou estar envolvido em atividades ou condutas ilegais como evasão fiscal, sonegação, contrabando, suborno, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, entre outros.

## **Brindes, Favores e Serviços**

O fornecedor nas suas relações com a Cielo se obriga a seguir as regras abaixo.

A aceitação de brindes, favores e serviços seguirá as práticas usuais de mercado, devendo-se evitar tudo que possa ou pareça comprometer a empresa ou quaisquer pessoas envolvidas que possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros.

A realização de ações que objetivem fortalecer o relacionamento com a Cielo é aceitável, desde que não impliquem em constrangimento para os envolvidos ou eventual retribuição por parte deles.

É inaceitável oferecer ou receber comissões, gratificações ou dinheiro.

Antes de oferecer um presente ou brinde, certifique-se de que está em conformidade com a prática usual de mercado e com os requisitos legais, de modo a evitar situações que configurem comportamento inadequado.

O Código de Conduta Ética da Cielo estabelece diretrizes a serem cumpridas por seus administradores e colaboradores nos casos de recebimento de Presentes, Favores e Cortesias – Institucionais e Não Institucionais, conforme a seguir:

*“A Cielo é contra a aceitação direta e indireta de presentes, favores, dinheiro ou cortesias que possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros. A aceitação e oferta de presentes, favores ou cortesias dependem das práticas usuais de mercado, porém, tudo o que possa influenciar a imparcialidade em quaisquer negociações deve ser evitado.*

### **Cortesias institucionais**

*Para o caso de aceitação de cortesias institucionais, vinculadas a ações de marketing e relacionamento com clientes, fornecedores e parceiros, os administradores ou colaboradores devem obter a autorização prévia, por e-mail, do seu superior hierárquico e comunicar a área de Compliance (compliance@cielo.com.br), formalizando tal autorização. Eventuais discordâncias por parte da área de Compliance em relação à autorização serão tratadas e podem ser submetidas ao Fórum de Ética para deliberação. Exemplos de cortesias institucionais:*

- *Eventos para divulgação de marca, produtos e serviços (almoços, jantares, homenagens, entre outros).*
- *Congressos ou fóruns empresariais para divulgação de tecnologia e técnicas, compartilhamento de conhecimentos e networking.*
- *Oferecimento de convites para eventos esportivos, culturais ou artísticos patrocinados pela Empresa que oferece os convites.*

*Ao aceitar cortesia desse tipo, as despesas relacionadas a viagens, transporte local, hospedagens e alimentação, caso autorizadas, serão, preferencialmente, pagas pela Cielo.*

*As despesas que objetivem o fortalecimento do relacionamento com clientes, como refeições, desde que com objetivos de reunião de trabalho, são permitidas, contanto que contemplem valores razoáveis e não sejam proibidas por práticas comerciais conhecidas da organização de quem recebe.*

### ***Cortesias não institucionais***

*No caso de cortesias desvinculadas de ações institucionais, os administradores e colaboradores da Cielo não devem aceitar tais ofertas. Contudo, se as práticas de mercado contemplarem a troca de cortesias, a exemplo de presentes de Natal, podem ser aceitas, porém, limitadas ao valor máximo de referência de USD 100 (cem dólares norte-americanos).*

*Nesse caso, não é necessária a autorização, assim como para brindes de propaganda de pequeno valor, tais como agendas, canetas, calendários, cadernos, entre outros. Quando o valor for superior ao valor máximo de referência, o colaborador deverá recusar o presente. Caso a devolução não seja possível, o presente deve ser encaminhado à área de Sustentabilidade e Responsabilidade Corporativa, que definirá sua destinação.*

*Além disso, é vedado aos colaboradores da área de Compras a aceitação de presentes, favores e cortesias desvinculados de ações institucionais, de qualquer tipo ou valor, com exceção de brindes de propaganda de pequeno valor. Também é vedado aos administradores e colaboradores da Cielo a oferta ou aceitação de quaisquer presentes, favores ou cortesias para órgãos ou funcionários públicos.”*

#### **4. Redes Sociais**

Os Fornecedores, assim como seus colaboradores, deverão atuar nas redes sociais respeitando os valores da Cielo e este Código.

A publicação de opiniões deverá ser totalmente pessoal, evitando associação, direta ou indireta à marca da Cielo. Qualquer menção à Cielo somente poderá ser feita mediante aprovação prévia por escrito da área de Marketing.



## **5. Direitos Humanos**

### **Discriminação e Diversidade**

Os fornecedores não devem permitir qualquer tipo de discriminação por gênero, cor, raça, etnia, deficiência, orientação sexual, religião, origem, estado civil, idade, situação gestacional, classe social ou qualquer outra característica pessoal em seus processos de contratação, promoção e demissão de colaboradores.

A Cielo deseja que seus fornecedores estimulem a valorização da diversidade com o objetivo de promover a inclusão de todos os segmentos da sociedade.

### **Assédio**

A Cielo é contra qualquer forma de intimidação ou assédio sexual, moral, religioso, político ou organizacional e propicia ambientes de trabalho que promovam a realização pessoal e ofereçam perspectivas de desenvolvimento humano e profissional.

Desta forma é inaceitável que fornecedores compactuem com situações de assédio em seus ambientes de negócio.

A Cielo espera que seus fornecedores monitorem potenciais situações e deem o tratamento adequado.

### **Trabalho Escravo**

A Cielo é contra o trabalho forçado ou compulsório e situações que potencialmente envolvam coerção, castigos sob qualquer pretexto, medidas disciplinares degradantes e punição pelo exercício de qualquer direito fundamental.

A Cielo incentiva que seus fornecedores monitorem sua cadeia de valor com o objetivo de prevenir e combater tais situações e que, caso sejam identificadas, serão adequadamente denunciadas às autoridades competentes.

## **Respeito aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes**

A Cielo está comprometida com os direitos das crianças e dos adolescentes. É contrária a qualquer forma de negligência, discriminação, crueldade, violência, exploração sexual de crianças e adolescentes e pornografia nas atividades da empresa, na utilização dos seus produtos e serviços e em sua cadeia de valor.

Qualquer fornecedor ou cliente que tiver qualquer envolvimento, direto ou indireto, com este tipo de situação será descredenciado e denunciado às autoridades competentes.

A companhia repudia o trabalho infantil e não compactua com quaisquer situações que potencialmente envolvam o trabalho irregular de adolescentes menores de 16 anos (exceto quando na condição de aprendizes, a partir dos 14 anos).

## 6. Meio Ambiente

Na Cielo a questão ambiental é fundamental e, portanto, os fornecedores devem:

- Respeitar e fazer cumprir todas as disposições da legislação ambiental vigente, responsabilizando-se perante os órgãos ambientais e a sociedade, por todo e qualquer dano ou prejuízo que porventura causar ao meio ambiente, bem como a executar seus serviços e/ou atividades respeitando os atos legais, normativos, administrativos e correlatos, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não limitando ao cumprimento da Lei Federal n.º 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente), da Lei n.º 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais) e da Lei n.º 12.305/10 Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Prover produtos e serviços com impactos ambientais reduzidos;
- Ter conhecimento dos impactos ambientais e estabelecer planos de ação e metas de redução desses impactos.

Dentre esses impactos estão, mas não se limitam a:

- Consumo de energia, água, papel, combustíveis e etc.;
- Emissão de gases de efeito estufa;
- Descarte adequado de produtos e resíduos em geral;
- Uso de materiais de origem florestal certificada;
- Reciclagem de materiais.

## **7. Sigilo e Confidencialidade**

### **Sigilo e Confidencialidade das Informações**

Informações confidenciais e estratégicas não devem ser divulgadas ou utilizadas para benefício próprio ou de terceiros de forma ilegal ou não autorizada, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo sem se limitar à Lei Complementar nº 105/2001 e normas da Comissão de Valores Mobiliários e do Banco Central do Brasil.

Fornecedores devem tratar todas as informações recebidas da companhia como confidenciais, não importando o contexto em que as receberam durante concorrências, negociações, em decorrência da prestação de serviços ou fornecimento de bens à Cielo.

São consideradas informações confidenciais, desde que não disponibilizadas ao público pela Cielo, por qualquer meio de comunicação:

- Dados técnicos e comerciais sobre produtos e serviços;
- Objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização;
- Orçamentos anuais;
- Planejamento de curto e longo prazos;
- Volume e condições de compras;
- Resultados de pesquisas;
- Dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais;
- Informações de contrato comercial celebradas entre a Cielo e o fornecedor.

A obrigação de confidencialidade vigorará durante todo o relacionamento contratual com a Cielo e permanecerá em vigor de forma permanente após o término de seus contratos, salvo se acordado com a Cielo de forma extraordinária ou até que estas informações, por ventura, sejam publicadas pela Cielo de forma oficial, sem a violação dos deveres de confidencialidade.

## **Segurança das Informações**

Na Cielo, as informações são tratadas com extremo zelo, conforme diretrizes de suas políticas e normas. Desta maneira, se faz necessário que todas as informações sejam armazenadas, conduzidas e processadas em ambiente seguro e que todos os envolvidos compartilhem da responsabilidade pelos processos de segurança da informação e assegurem a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos ativos de informação.

Escopos de produtos, serviços e estratégias de negócio que eventualmente são disponibilizadas a nossos fornecedores, devem ser tratadas de maneira sigilosa e não devem ser disponibilizadas, apresentadas, publicadas ou repassadas a terceiros, sem o prévio consentimento oficial da Cielo.

## **Transparência de Informações**

Transparência é componente fundamental em todas as relações da Cielo. Entende-se como comportamento transparente:

- Ter clareza e transparência nas informações necessárias para a cotação, contratação, compra e administração de produtos e serviços;
- A veracidade de todas as informações prestadas, incluindo, mas sem se limitar a: informações jurídicas, fiscais, econômico-financeiras, de saúde e segurança, meio ambiente, qualidade, capacitação técnica e profissional;
- Manifestação clara de opinião em relação às práticas que resultem na melhor prestação de serviço possível, evitando indução a erros;
- Adoção de boas práticas de governança corporativa, assegurando equidade, prestação de contas, transparência e responsabilidade pelos resultados.

## **Envio de informações para reguladores**

Conforme Circular do Banco Central do Brasil n.º 3.885, de 26 de março de 2018, a Cielo é uma Instituição de Pagamentos autorizada a funcionar, bem como supervisionada, pelo Banco Central do Brasil. Nesse sentido, conforme a

regulamentação aplicável, os fornecedores podem vir a ser instados a apresentar documentos e informações ao Banco Central do Brasil a respeito do objeto do contrato celebrado com a Cielo, devendo tal solicitação ser prontamente atendida, nos prazos acordados.

### **Compromissos Voluntários**

A Cielo incentiva que seus fornecedores se tornem signatários e/ou incorporem em suas práticas de negócios premissas estabelecidas por acordos, tratados, pactos e convenções, que promovam o desenvolvimento sustentável, tais como:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU;
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU;
- Pacto Global;
- Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção;
- Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo;
- Pacto Empresarial Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Rodovias Brasileiras;

A Cielo também incentiva que seus fornecedores contribuam com o desenvolvimento social, econômico e ambiental do Brasil.

## **8. Comunicação de Desvios**

Cabe a cada fornecedor, ou os interessados de uma forma geral, contribuir para que este código seja efetivamente implementado.

Eventuais desvios aos preceitos estabelecidos neste código devem ser comunicados ao nosso Canal de Ética por meio do site [www.canaldeetica.com.br/cielo](http://www.canaldeetica.com.br/cielo) ou pelo telefone 0800.775.0808.

A Cielo garante que todas as comunicações são tratadas de forma sigilosa, não havendo necessidade de identificação.

## **9. Disposições Finais**

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar a adoção de medidas disciplinares, desde o bloqueio do fornecedor para novas aquisições até o encerramento dos contratos vigentes, de acordo com normas da Cielo.

O pleno atendimento a este código é condição fundamental para a permanência da empresa na base de fornecedores da Cielo.

Estão disponíveis no endereço <https://www.cielo.com.br/fornecedores/> os documentos relacionados ao Código de Ética, Questionário Socioambiental, Termo de Aderência à Política Anticorrupção, Política Anticorrupção, Política de Sustentabilidade, Política de Compliance e Política de Compras.